

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 413 /72

Aprovado em 3 / 4 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de IVONNE DE M. CAMPOS ALMEIDA como Professora Assistente junto ao Departamento de Educação, da Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO N°: CEE 249/67

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Ivonne de M. Campos Almeida - Prof. Assist. Dpto. de Educação - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto solicita a prorrogação do contrato da Professora Ivone de Moura Campos Almeida,

A CESESP examinou e instruiu o processo opinando favoravelmente à prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato da Professora Ivo ne de Moura Campos Almeida como professora Assistente, junto ao Departamento de Educação (disciplina Didática), em RDIDP, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, obedecidas as determinações das resoluções deste conselho.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972

Cons°. WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

Presentes as nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia D. de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães e Oswaldo A. Bandeira de Mello.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons.° PAULO GOMES ROMEO - Presidente